



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ  
ESTADO DE SÃO PAULO

" EDITAL DE LEI "

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS, Prefeito Municipal de Barueri,  
usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decretá e eu  
promulgo a seguinte Lei:-

- LEI Nº - 165 DE 14 DE ABRIL DE 1.953 -

Artigo 1º)- Fica o Executivo autorizado a adquirir um cabo de aço para servir aos moradores do Distrito de Aldeia, no barco frente te à Av. dos Indianos, rumo a servidão que liga o Distrito a Parada Antonio João, afim de que os atuais servidores, operários désta Prefeitura possam trabalhar livremente na limpeza e conservação das ruas do Distrito e o transito pelo rio, seja feito pelo próprio passageiro a qualquer momento.

Artigo 2º)- Os funcionários acima referidos fiscalizarão o estado de conservação do barco existente e denunciarão as irregularidades ao Senhor Prefeito que tomará as devidas providências.

Artigo 3º)- A adaptação do cabo de aço será a que mais praticamente possa atender ao passageiro próprio impulsor do barco.

Artigo 4º)- As despesas com a presente Lei correrá por conta da verba Obras e Melhoramentos Públicos, consignada no Orçamento vigente.

Artigo 5º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 12 de Junho de 1.953.

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS  
-Prefeito Municipal-

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.

- - - - - O SECRETÁRIO - - - - -